



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTRATO Nº: 00074/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - R PROFESSORA DOMERINA DE MENESES, 209 - CENTRO - TIMBAUBA - PE, CNPJ nº 04.393.361/0001-04, neste ato representado por Claudio Roberto Gomes da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Roma, 45, Centro - Timbaúba - PE, CPF nº 050.388.104-03, Carteira de Identidade nº 6425847 SDS PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00007/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa do ramo de engenharia visando a prestação de serviços de conclusão das obras de construção da Creche Dona Inezinha (Creche tipo 2 padrão FNDE) no Distrito Tambor Vertente do Lério.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00007/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 1.037.963,47 (UM MILHÃO TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério e Recursos repassados pelo Governo Federal através do FNDE:

0500 Secretaria de Educação

12.365.1208.1070 Obras em Imóveis para Unidades Educacionais Infantis

44.90.51.01 Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 10 (dez) dias

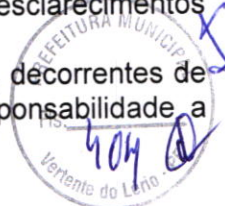
Conclusão: 6 (seis) meses contados pela data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'R. Sob' and other initials.



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO**

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

h - No prazo de 2 (dois) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizada sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:



[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 05 de Setembro de 2017.

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

049 099 654-08

Alessandra Elias Calves

086.671.784-62

PELO CONTRATANTE

Renato Lima de Sales

RENATO LIMA DE SALES

Prefeito

295.204.954-87

PELO CONTRATADO

Claudio Roberto Gomes da Silva

VASCONCELOS & MAGALHAES
EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Claudio Roberto Gomes da Silva

050.388.104-03



O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPREU), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE**:

ANULAR a Portaria nº 020/2017 por insuficiência de informações.

CONCEDER aposentadoria especial por tempo de magistério, com proventos integrais, à servidora **Edineide Barboza Cintra Julião**, matrícula 0000175, Professora, Especialização, Nível III, Faixa D, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, exercendo uma carga horária equivalente a 150 h/a, conforme Lei Municipal nº 444/2017, c/c tabela de vencimento atualizada c/c fichas financeiras anexadas ao processo. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

Tupanatinga 06 de setembro de 2017.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente do IPREU

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador: B6856FD7

IPREU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 030, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPREU), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE**:

ANULAR a Portaria nº 019/2017 por insuficiência de informações.

CONCEDER aposentadoria especial por tempo de magistério, com proventos integrais, à servidora **Rozilda Maria Pereira Macedo**, matrícula 0000234, Professora, Especialização, Nível III, Faixa F, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, exercendo uma carga horária equivalente a 150 h/a, conforme Lei Municipal nº 444/2017, c/c tabela de vencimento 2017, c/c declaração de verbas remuneratórias anexadas ao processo. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

Tupanatinga 06 de setembro de 2017.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente do IPREU

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador: 253B5882

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 048/2017- TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Verdejante (PE) torna público para conhecimento que realizará Tomada de Preço. Aviso de Abertura de Licitação cujo objeto é: contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras de pavimentação em diversas ruas do município de verdejante, conforme termo de adesão nº 062/2015-FEM. Valor máximo estimado: R\$ 461.437,72. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Raimundo Targino Ferreira, nº 22, Centro,

Verdejante-PE, 27/09/2017; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3886-1156, e-mail: licitacaoverdejante@gmail.com no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador: B81CE050

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 FMS

O Fundo Municipal Saúde de Verdejante (PE) torna público para conhecimento que realizará Pregão. Compras. Objeto: aquisição de duas ambulâncias de simples remoção. Valor máximo estimado: R\$ 145.232,66 Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Raimundo Targino Ferreira, nº 22, Centro, Verdejante-PE, 22/09/2017; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3886-1156, e-mail: licitacaoverdejante@gmail.com no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador: 7F63B86B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00074/2017. Processo Nº: 0049/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2017. Obra. Contratação de Empresa do ramo de engenharia visando a prestação de serviços de conclusão das obras de construção da Creche Dona Inezinha (Creche tipo 2 padrão FNDE) no Distrito Tambor Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério e Recursos repassados pelo Governo Federal através do FNDE: 0500 Secretaria de Educação 12.365.1208.1070 Obras em Imóveis para Unidades Educacionais Infantis 44.90.51.01 Obras e Instalações. Contratado: Vasconcelos & Magalhaes Empreendimentos Ltda - ME. CNPJ: 04.393.361/0001-04. Valor R\$1.037.963,47. Vigência: de 05/09/2017 a 05/03/2018.

Vertente do Lério, 05/09/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador: BBF9C5CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

PROCESSO Nº 078/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL (IMOBILIÁRIO, DE LOGRADOUROS E DE INFRAESTRUTURA); ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENO E DA TABELA DO M² DE CONSTRUÇÃO; E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE

Derrota da União para os estados

STF decide que o governo federal deve ressarcir valores do Fundef que não complementou, podendo ser obrigado a pagar R\$ 50 bilhões

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a União deve ressarcir valores que deixou de complementar a estados com relação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou entre 1998 e 2006. A decisão que considerou incorreta a fórmula de cálculo usada pela União, por 5 votos a 2, foi tomada no julgamento de ações de autoria da Bahia, de Sergipe, do Rio Grande do Norte e de Amazonas. Segundo estimativa do go-

verno federal, a tese que prevaleceu pode implicar perdas de até R\$ 50 bilhões para os cofres públicos federais, se considerados todos os estados. Os ministros vincularam os repasses que precisam ser feitos pela União aos Estados ao uso na Educação. A metodologia do cálculo do repasse da União aos Estados, prevista na Constituição e na lei que criou o Fundef, provocou interpretações diferentes. O governo federal considerou a divisão da receita pelo número de alunos do ensino fundamental matriculados no ano anterior em cada

estado. Esse seria o valor mínimo por aluno. Se o estado não tivesse condições para depositar no fundo esse valor, a União complementaria. Os estados, porém, defenderam outro entendimento, bem diferente: o valor global das receitas arrecadadas pela União deveria ser dividido pelo número de alunos matriculados em todos os estados. Esse seria o mínimo gasto por aluno em todo o país. O estado que não obtivesse esse mínimo no Fundef teria complementação da União. Esta foi a interpretação vitoriosa para o STF.



Para a ministra Rosa Weber, Fundef tem como objetivo reduzir as desigualdades

DECISÃO
A Advocacia-Geral da União sustentou que não havia erro de cálculo porque não havia um único fundo nacional, e sim um fundo de cada Estado, e os valores poderiam ser complementados considerando parâmetros de cada estado. "O constituinte exigiu que a ajuda financeira fosse proporcional à capacidade de investimento e ao número de alunos matriculados em cada

Estado. Pretendeu-se dessa forma superar as desigualdades regionais", destacou o ministro Luís Roberto Barroso. Os ministros Edson Fachin, Rosa Weber, Celso de Mello e Cármen Lúcia também votaram a favor do pedido dos estados contra a União. Ficaram vencidos o relator, Marco Aurélio Mello, e Luiz Fux, que acolheram o entendimento da AGU. Os demais ministros não compareceram à sessão.

"A finalidade da criação do Fundef, na minha visão, foi a uniformização da qualidade do ensino fundamental na busca do objetivo previsto na Constituição, ou seja, a redução das desigualdades sociais e regionais", afirmou Rosa Weber. Os ministros relatores de ações com pedidos semelhantes de outros estados poderão aplicar livremente a tese firmada pela Corte nessa sessão. (A2)

BARATAS?

GENES SAÚDE AMBIENTAL

3231.3141

MUNICÍPIO DE VERTEDE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTEDE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0007/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e prestação de serviços de consultoria das obras de construção da Circoza Dona Inezina (Circoza tipo 2 padrão FNDE) no Distrito Tambor Verteado do Lério (DOTACAO) - Recursos Próprios do Município de Verteado do Lério e Recursos repassados pelo Governo Federal através do FNDE: 0500 Secretaria de Educação 12.365.1288 1070 Obras em Início para Linhas Educacionais Itinância 44.90.01.01 Obras e Instalações. Contratação: Vercostoria & Margulhães Empreendimentos Ltda - ME CNPJ: 04.393.361/0001-04. Valor: R\$1.037.563,47 Vigência: de 05/09/2017 a 05/03/2018. Verteado do Lério, 05/09/2017. Roteiro Lina de Sales, Prefeito. (14)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PRESTAÇÃO PRESENCIAL 012017 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição Equipamento Permanente para a UF Indústrias Rústicas Maria de Souza, UF de Ateli, UF de Barra do Jardim, UF de PA de Serra dos Mendos, UF Forno Menos da Silva, UF Forno Médio, UF Forno em Chita, CAPS II Nossa Tempa, UF do Loteamento Maria Ribeiro, Centro de Saúde Maria Ribeiro, Posto de Saúde Santa Teresinha, UF Maria Damasceno, PUF Theresinha da Conceição, PUF Nova Agrária Antônia Teófilo de Barros, conforme as propostas de nº 10228.8480001150-14, 10228.8480001150-13, 10228.8480001150-14, 10228.8480001150-14, 10228.8480001150-14, 10228.8480001150-14, 10228.8480001150-14, 10228.8480001150-14, 10228.8480001150-14, 10228.8480001150-14, 10228.8480001150-14, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Agrestina. Valor: 1.391.401,99. Data e hora de abertura: 22/09/2017 às 08h30m. Localização: Rua da Saúde, 200 - Agrestina, Pernambuco. Informações para mais: 08003030303 ou em sua cidade, no endereço: Rua Orla de Agrestina, 11 - Agrestina - PE. Contato: neste endereço, local em que se interessados poderão ler e obter o Edital integral do Edital no endereço de R\$ 20 as 13h30m.

Agrestina, 06 de setembro de 2017.
MARCELO SOARES LEITE
Secretário de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRIMEIRO LEILÃO

Pelo presente edital, devidamente autorizado pela COMPANHIA PROVINCIA DE CRÉDITO MOBILIÁRIO por estar em seu lugar a parte e não sendo feitos notificações para: Sra. AMARO MARCOS MUNIZ SENA BRASILEIROA, COARACANGA, CPF: 022.916.414-66; Sra. SENEZANGA, de que o 1º Público Leilão do imóvel sito à RUA ERNESTO DE SOUZA LÉLIO, 750, APT. 302, EDIF. BOA NOVA, LOTE 29, S/O, O. PRESIDENTE JACINTO DOS DUARTE/PE/PE, composto por sala, cozinha, 02 quartos, banheiros, hall, no social, unidade, setores de serviços, quarto e n.º de empregados, com área total de 95,52m², será realizado no dia 12/09/17 às 14:30h, no(a) Ateli da CEF na Av. Beneditina Vieira de Melo, 841, Pindamon, Jandaia dos Guimarães/PE, de acordo com o Edital nº 70 de 21/10/16 e a Resolução Complementar, para pagamento de dívida inscrita em nome de Sra. EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMOEA, por se achar em atraso e não pagar as obrigações pecuniárias referentes ao financiamento imobiliário nº 8.900.000025-4, relativo ao imóvel acima descrito, e cuja hipoteca encontra-se inscrita no 01.º Ofício do Registro de Imóveis de JARUÍ/PE, sob o nº 234-1980, sob nº 47-15030.

JACINTO DOS GUARIMARIS, 07/09/17.
LUCIANO REZENDE RODRIGUES
Leilão Público Oficial
Av. Barão de Souza Leão, 425, bairro LEI, Rua Viagem, Recife/PE - Fone: 081.3072.9450.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRIMEIRO LEILÃO

Pelo presente edital, devidamente autorizado pela COMPANHIA PROVINCIA DE CRÉDITO MOBILIÁRIO por estar em seu lugar a parte e não sendo feitos notificações para: Sra. CARACÓZA ESM. ZORAYA ROQUEIRA SANTOS BRASILEIROA, DO LAR, CUMPR. SP. BRASILEIROA, CARACÓZA, de que o 1º Público Leilão do imóvel sito à RUA AURELIANO MESSIAS, 27, APT. 201, EDIF. MARIA INEDES, LOTE Nº 00, R. 846, LOTO Nº 01, JANDAIA DOS GUARIMARIS, composto por sala, cozinha, hall, banheiro, 02 quartos, banheiros, no social, unidade, setores de serviços, quarto e n.º de empregados, com área total de 95,52m², será realizado no dia 12/09/17 às 14:30h, no(a) Ateli da CEF na Av. Beneditina Vieira de Melo, 841, Pindamon, Jandaia dos Guimarães/PE, de acordo com o Edital nº 70 de 21/10/16 e a Resolução Complementar, para pagamento de dívida inscrita em nome de Sra. EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMOEA, por se achar em atraso e não pagar as obrigações pecuniárias referentes ao financiamento imobiliário nº 8.900.000025-4, relativo ao imóvel acima descrito, e cuja hipoteca encontra-se inscrita no 01.º Ofício do Registro de Imóveis de JARUÍ/PE, sob o nº 234-1980, sob nº 47-15030.

JACINTO DOS GUARIMARIS, 07/09/17.
LUCIANO REZENDE RODRIGUES
Leilão Público Oficial
Av. Barão de Souza Leão, 425, bairro LEI, Rua Viagem, Recife/PE - Fone: 081.3072.9450.

UNIVERSIDADES

Educação libera R\$ 1 bilhão

O Ministério da Educação (MEC) autorizou, ontem, a liberação de R\$ 1 bilhão para universidades e institutos federais do país. O valor corresponde ao repasse financeiro para as instituições e ao aumento de cinco pontos percentuais no limite para empenho do orçamento para custeio e investimento. As universidades e institutos federais receberão R\$ 48,3 milhões. Ao todo, segundo o MEC, as universidades federais receberão R\$ 718 milhões, dos quais R\$ 406 milhões em recursos financeiros discriminários. O restante corresponde a R\$ 312 milhões de limite para empenho do orçamento, sendo R\$ 255 milhões para custeio e R\$ 57 milhões para investimento. Já os institutos federais receberão R\$ 290,3 milhões, sendo que R\$ 152,2 milhões são de recursos financeiros

discriminários e R\$ 137,6 milhões a mais de limite para empenho do orçamento. "Estamos cumprindo rigorosamente com o compromisso assumido com as universidades e institutos federais, que têm tudo por parte do MEC toda a atenção no sentido de garantir custeio, investimento e retomar obras paralisadas", disse o ministro Mendonça Filho. As universidades federais relatam dificuldades financeiras, que impactam a rotina de estudantes. Como o jornal O Estado de S. Paulo revelou, na semana passada, o orçamento para manutenção e investimento das universidades federais brasileiras caiu R\$ 3,38 bilhões em três anos, saindo de R\$ 10,72 bilhões em 2014 para R\$ 7,34 bilhões neste ano. Houve ainda diminuição de mais da metade dos recursos em investimentos (de R\$ 3,7 bilhões para R\$ 1,4 bilhão) e



Mendonça Filho quer que obras sejam retomadas

de 16% no custeio (de R\$ 7,02 bilhões para R\$ 5,89 bilhões). Os dados foram corrigidos pela inflação pelo índice IPCA-IBGE e tabulados pelo Estado com base em informações enviadas pelo Ministério da Educação (MEC). Foram considerados recursos de fontes próprias, convênios, doações e emendas

parlamentares. A redução, dizem porta-vozes de dez universidades federais ouvidas pela reportagem, não acompanhou o crescimento das unidades, que dobraram o número de seus alunos, de 589 mil, em 2006, para 1,1 milhão, em 2015, conforme os dados do Censo da Educação Superior. (A2)

Fim do surto de febre amarela

O Ministério da Saúde anunciou ontem o fim do surto de febre amarela no país. Desde junho, quando foi confirmado o último caso no Espírito Santo, o Brasil não tem registros da doença. Segundo a pasta, a prevalência da doença é nos meses de calor, entre dezembro e abril, e, com o fim dessa sazonalidade, a expectativa é que o número de casos diminua. De acordo com o último boletim epidemiológico, desde o início do surto, em 1º de dezembro do ano passado, até 1º de agosto deste ano, foram confirmados 777 casos e 261 óbitos por febre amarela.

Outros 2.270 casos foram descartados e 213 permanecem em investigação. Além disso, 304 casos foram considerados inconclusivos. A Região Sudeste concentrou a maioria dos casos, com 764 confirmações, seguida da Região Norte (10) e Centro-Oeste (3). As regiões Sul e Nordeste não tiveram confirmações. Mesmo com a interrupção da transmissão da febre amarela, o Ministério da Saúde ressalta a importância de manter as ações de prevenção e de ampliar a cobertura da imunização contra a febre amarela para prevenir novos casos da doença no próximo verão.



Ricardo Barros defende aumento da cobertura vacinal

Para o ministro da Saúde, Ricardo Barros, a situação está sob controle, mas é preciso aumentar a cobertura vacinal nas áreas de recomendação. "É preciso que as equipes fiquem à busca ativa, especialmente das pessoas que estão na zona rural, que são as mais

suscetíveis a pegar febre amarela. E também façam o esforço, se o município é grande, tem que fazer campanha de vacinação na mídia, se o município é menor, fazer um esforço de ir de casa em casa para poder alcançar a cobertura", explicou. (Agência Brasil)



Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-2573, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA LC Nº 123/06

PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2017

Pregão Presencial Para Registro de Preço de Nº 016/2017

Comissão: CPL/EDUCAÇÃO

Objeto Nat.: aquisição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de gêneros alimentícios, tais como: Pães, Adoçante Dietético, Fórmula Infantil Zero Lactose, leite em pó infantil e alho, a fim de atender à necessidade dos estudantes da Rede Municipal de Ensino através do Programa de Nacional de Alimentação Escolar para o ano letivo de 2017 e subsequente, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

Valor Máximo: O preço total estimado para a aquisição dos objetos (itens 1 ao 5) no Termo de referência é de R\$ 141.776,30 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos), julgamento menor preço por item.

Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SDS, localizada na Rua Joaquim R. Nogueira, Nº 176 -1º Andar-Galeria Mimosa Simeão, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, em 22 de setembro de 2017 às 14:00h.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-2573, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA LC Nº 123/06

PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2017

Pregão Presencial Para Registro de Preço de Nº 017/2017

Comissão: CPL/EDUCAÇÃO

Objeto Nat.: aquisição

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, assim como da Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

Valor Máximo: O preço total estimado para a aquisição dos objetos (itens 1 ao 40) no Termo de referência é de R\$ 72.056,44 (setenta e dois mil, cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), julgamento menor preço por item.

Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SDS, localizada na Rua Joaquim R. Nogueira, Nº 176 -1º Andar-Galeria Mimosa Simeão, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, em 02 de outubro de 2017 às 08:00h.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-2573, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 6 de setembro de 2017

ALANN VICTOR CAVALCANTE

DO ESPÍRITO SANTO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

12º Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2013. Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses. Período de Vigência: 31/03/2017 a 30/09/2017. Contratada: CONSTRUTORA MÁTIAS SILVA LTDA - CNPJ 07.279.603/0001-13. Caetés, 31/03/2017. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2016. Prorrogação de prazo por mais 270 (duzentos e setenta) dias. Período de Vigência: 07/04/2017 a 02/01/2018. Contratada: VENEZA CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ 15.803.425/0001-06. Caetés, 07/04/2017. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2016. Prorrogação de prazo por mais 270 (duzentos e setenta) dias. Período de Vigência: 07/04/2017 a 02/01/2018. Contratada: VENEZA CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ 15.803.425/0001-06. Caetés, 07/04/2017. Marco Antonio Leal Calado Filho. Secretário de Saúde.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 098/2016. Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Período de Vigência: 23/03/2017 a 23/03/2018. Contratada: J. Benevides da Silva EIRELI - EPP - CNPJ 17.696.801/0001-36. Caetés, 23/03/2017. Armando Duarte de Almeida - Prefeito.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 126/2014. Prorrogação de prazo por mais 09 (nove) meses. Período de Vigência: 07/07/2017 a 07/04/2018. Contratada: CPM Construtora LTDA - CNPJ 05.545.366/0001-60. Caetés 07/07/2017. Armando Duarte de Almeida - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017**

Processo Licitatório nº 076/2017- Pregão Presencial nº 027/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado via internet para atender

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017090800184

a frota da Prefeitura Municipal de Catende e diversas secretarias: Valor máximo admitido: R\$ 649.000,00; Data e Local da sessão de abertura: 22/09/2017 às 09:00h. Sala da CPL, situada à Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, local em que os interessados também poderão obter Edital, anexos e outras informações ou através do e-mail: licitacaocontratos2016@hotmail.com.

Catende-PE, 5 de setembro de 2017.

WYLLIAMS SEVERINO R L DO

NASCIMENTO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**

Processo Nº 48- CPL.

Pregão Presencial Nº 00026/2017. Serviço: Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Feira Nova, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R\$ 1.530.408,34. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/09/2017 às 11:00h. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36451156, no horário das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Feira Nova/PE, 06/09/2017.

APARECIDA GOMES DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017**

Processo nº 65/2017.

Serviço: A Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, através de sua Secretaria de Educação e seu Pregoeiro, informa que as 08h30min do dia 22 de setembro de 2017, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar no âmbito do Município de Pesqueira/PE. Prazo de 12 (doze) meses. Valor Máximo por mês aceitável é de R\$ 251.288,07 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e sete centavos). Informações na sala da CPL localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração sítio Praça Comendador José Didier, s/n, Centro - Pesqueira - PE. CEP: 55.200-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87 3835-8708, e-mail: licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Pesqueira-PE.

Pesqueira-PE, 6 de setembro de 2017.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017**

O Município de Petrolina/PE, através de sua Pregoeira, torna público a suspensão, POR TEMPO INDETERMINADO, do Processo nº 218/2017. PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia de reforma e reestruturação do Abatedouro Público Municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Agrário, motivada pela necessidade de alterações no edital.

Petrolina/PE, 6 de Setembro de 2017

LUCIGLEIDE PACHECO DOS SANTOS SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**

Processo nº 019/2017/FMS. CP. Pregão Presencial nº 013/2017. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R\$ 242.432,66. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção - PE, CEP 55240-000, 21/09/2017, Horário: 08:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Processo nº 020/2017/FMS. CP. Pregão Presencial nº 014/2017. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico para o Hospital e Unidades Básicas de Saúde do município de Poção - PE. Valor R\$ 18.455,46. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção - PE, CEP 55240-000; 27/09/2017; Horário: 08:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 6 de setembro de 2017.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017**

Processo Nº 42/2017

Objeto: Contratação de empresa para implantação de novas instalações elétricas da Escola Maria José Monteiro no Distrito de Cocai neste município. Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE - CEP: 55.570-000; Data: 27/09/2017; Horário: 10h. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 081-3678-1211, e/ou através do email: cplrioformoso@hotmail.com no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Rio Formoso/PE, 6 de setembro de 2017

ROBERIO MELO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2017**

Processo: 046/2017.

Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia, para realização dos serviços de coleta de resíduos domiciliar e urbano, varrição de ruas e logradouros e outros serviços correlatos de limpeza na cidade de Sanharó-PE, contemplando seus distritos e povoados. Valor global orçado: R\$ 1.789.313,70. Empresa vencedora: MENEZES LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E CIA LTDA - EPP. CNPJ: 21.627.038/0001-69. Valor global: R\$ 1.710.993,25.

Sanharó, 6 de setembro de 2017.

LUCIANO ARRUDA DE SOUZA

Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
DA MATA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017
Repetição**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 174/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se reaberto o PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES "O PEIREIRÃO", (VALOR ESTIMADO: R\$ 1.588.660,75) ficando definido o dia 16/10/2017, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sítio à Praça Dr. Amálio Sobrinho, s/nº - Centro - São Lourenço da Mata/PE. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL no endereço de recebimento dos envelopes.

Em 6 de setembro de 2017

FELLIPE LEONARDO PENHA FONSECA DA SILVA

Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE
DO LÉRIO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2017

Processo Nº: 0049/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2017. Obra. Contratação de Empresa do ramo de engenharia visando a prestação de serviços de conclusão das obras de construção da Creche Dona Inezinha (Creche tipo 2 padrão FNDE) no Distrito Tambor Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério e Recursos repassados pelo Governo Federal através do FNDE: 0500 Secretaria de Educação 12.365.1208.1070 Obras em Imóveis para Unidades Educacionais Infantis 44.90.51.01 Obras e Instalações Contratado: Vasconcelos & Magalhães Empreendimentos Ltda - ME. CNPJ: 04.393.361/0001-04. Valor R\$1.037.963,47. Vigência: de 05/09/2017 a 05/03/2018. DATA: Vertente do Lério, 05/09/2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

